

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 125, de 30 de Dezembro de 1951.

Artº. 1º.- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, pela quantia de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), o terreno de propriedade do Snr. Antonio Leal de Souza Netto, - situado na esquina das ruas São Sebastião com Barão de Guapí, medindo 6 (seis) metros por essa última e 13 (treze) metros pela primeira.

Artº. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de Dezembro de
1951.

(JOM CHIESSE FILHO)
PREFEITO.